LEI nº 1623, de 18 de janeiro de 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS AOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal no Município de São Francisco de Assis, RS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o índice de 4,62% (quatro vg sessenta e dois por cento) de reposição salarial, com base no IPCA do ano de 2023, aos subsídios mensais dos Agentes Políticos do Município de São Francisco de Assis, RS, a partir de 01 de janeiro de 2024.

§1º Tabela vigente a partir de 1º de Janeiro de 2024.

AGENTE POLÍTICO	VALOR (R$)
Vereadores	5.622,23
Presidente da Câmara de Vereadores	8.433,33
Prefeito	19.772,31
Vice-Prefeito	9.890,90
Secretários	5.622,23

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de janeiro de 2024.

PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

Domingo Bianchini
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

CERTIDÃO

Certifico, em razão do meu cargo, que o presente documento esteve afixado no mural da Câmara Municipal no período de:

18 / 01 / 2024
a / /
São Fco. Assis 18 / 01 / 2024
Francieli Sallaga
Servidor Responsável

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A proposta ora apresentada a vossas apreciações trata sobre a revisão geral anual concedida aos agentes políticos, conforme previsto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Assim, a Mesa Diretora, a fim de cumprir o mandamento constitucional, propõe o presente projeto.

Diante do exposto, a Mesa Diretora desta Casa conta com o apoio dos nobres edis para a aprovação do projeto de lei nº 01/2024.

São Francisco de Assis, 16 de janeiro de 2024.

Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Ver. Franklin Pereira
Vice-Presidente

Ver. Antônio Ebertom Luiz
1º Secretário

Ver. Miguel Lamberti
2º Secretário